



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



TERMO ADITIVO Nº 24/2024

Processo nº 60/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS FJP LTDA.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, com sede na Rua Bom Jesus, nº 145 - Centro, na cidade de Tremembé / SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Ricardo Alexandre de Toledo, Presidente eleito para o biênio 2023-2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS FJP LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.971.570/0001-42, com sede na Rua Inocêncio Lazarim, nº 31, Centro, Tremembé-SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por LUIZ EDUARDO MARTINEZ MOREIRA FILHO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 60/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 31/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 8 de dezembro de 2024 até 7 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação, estimado, é de R\$ 42.139,54 (quarenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

2.2. Os valores referenciais (unitário e total) e quantidade de combustível (litragem) previstos são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e do valor do Preço Médio Semanal ao consumidor estabelecido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, no município de Taubaté/SP, sobre o qual incidirá o desconto ofertado pela Contratada - de 1,2% sobre o valor do Litro apurado.

2.2.1. Os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 51 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade: 01 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.031.0070.2148: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PRESIDENTE

3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.01: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Tremembé, 06 de dezembro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé – Contratante

LUIZ EDUARDO MARTINEZ MOREIRA FILHO

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS FJP LTDA – Contratada

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO.

CONTRATADA – COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS FJP LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.971.570/0001-42, com sede na Rua Inocência Lazarim, nº 31, Centro, Tremembé-SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por LUIZ EDUARDO MARTINEZ MOREIRA FILHO, CPF: 041.258.636-36.

Pelo presente, **FICA VOSSA SENHORIA CIENTE E NOTIFICADO**, que:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tremembé, 06 de dezembro de 2024.

Declaro ciência:

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS FJP LTDA

CNPJ nº 05.971.570/0001-42

Ricardo Alexandre de Toledo

Presidente da Câmara Municipal de Tremembé